

**AZ AMB Icatu Previdenciário Fundo de
Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ nº 17.709.820/0001-50
(Administrado pela BNY Mellon Serviços
Financeiros Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A.)**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 30 de Abril de 2024 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Cotista e à Administradora do
AZ AMB Icatu Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do AZ AMB Icatu Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado (“Fundo”), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de abril de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do AZ AMB Icatu Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado em 30 de abril de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos ativos financeiros

Conforme divulgado na nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, em 30 de abril de 2024, o Fundo mantinha (i) R\$12.056 mil, correspondentes a 66,35% de seu patrimônio líquido, investidos em cotas de fundos de investimento financeiro (“fundos investidos”), que são custodiadas pelas suas respectivas administradoras e cujo valor justo é mensurado, pela Administradora, conforme divulgado na nota explicativa nº 3; e, (ii) R\$6.136 mil, correspondentes a 33,77% de seu patrimônio líquido, investidos em títulos e valores mobiliários de renda fixa, que são ativos financeiros mensurados ao valor justo conforme divulgado na nota explicativa nº 3, e que são registrados e custodiados em suas respectivas câmaras custodiantes.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

Em função da representatividade dos saldos destes ativos financeiros em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos a sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis aos fundos investidos incluíram, entre outros: (i) leitura das demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos, quando disponíveis, com o objetivo de avaliar eventuais impactos contábeis e de divulgação nas demonstrações financeiras do Fundo; (ii) teste de existência realizado por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 30 de abril de 2024, com os correspondentes extratos emitidos pelas administradoras dos fundos investidos; e (iii) teste de valorização das cotas dos fundos investidos em aberto na carteira do Fundo, em 30 de abril de 2024, por meio do recálculo do valor justo com base no valor das cotas divulgado pelas administradoras dos fundos investidos.

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis aos títulos e valores mobiliários de renda fixa incluíram, entre outros: (i) teste de existência realizado por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 30 de abril de 2024, com as informações das câmaras custodiantes; e (ii) teste de valorização dos ativos financeiros em aberto na carteira do Fundo, em 30 de abril de 2024, por meio do recálculo do valor justo com base nos preços de mercado disponíveis e/ou dados observáveis de mercado.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos o reconhecimento dos referidos ativos financeiros aceitável no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pela CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da CVM, é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP 011.609/O-8 "F" RJ


Deborah Sulyak Martins Ribeiro

Contadora
CRC nº 1RJ 093358/O-5

AZ AMB Icatu Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 17.709.820/0001-50
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de abril de 2024
(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Tipo/ Série	Quantidade	Custo total	Valor justo/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades					
BNY Mellon Banco S.A.				1	0,01
Cotas de fundos			11.079	12.056	66,35
Renda Fixa:					
BNY Mellon ARX Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI		1.270.517	3.102	3.165	17,41
Arx Denali Icatu Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado		1.679.993	2.383	2.596	14,29
Arx Fuji Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado		2.017.254	2.058	2.175	11,97
Az Quest Icatu Master Fife Conservador Fundo de Investimento Renda Fixa Previdenciário Crédito Privado		1.055.925	1.766	2.049	11,28
Root Capital Crédito Hg Previdência II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Rf Cp		969.094	1.012	1.128	6,21
Multimercado:					
Kapitalo K10 Previdência Master Fundo de Investimento Multimercado		638.229	758	943	5,19
Títulos e valores mobiliários de renda fixa			6.009	6.136	33,77
Títulos públicos federais pós-fixados:					
Letras Financeiras do Tesouro		288	4.116	4.244	23,36
Títulos e valores mobiliários privados pós-fixados					
Letras Financeiras Subordinadas Perpétuas:					
Caixa Economica Federal		6	1.893	1.892	10,41
Valores a receber					
Outros valores a receber				5	0,03
Valores a pagar					
Taxa de administração				(30)	(0,16)
Outros valores a pagar				(11)	(0,06)
				(19)	(0,10)
Patrimônio líquido				18.168	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AZ AMB Icatu Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 17.709.820/0001-50

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido**Exercício findo em 30 de abril de 2024***(Em milhares de Reais, exceto o valor das cotas)*

	2024	2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
31.391.692,19 cotas a R\$ 1,891493	59.377	-
39.953.567,80 cotas a R\$ 1,712654	-	68.427
Cotas emitidas		
486.472,19 cotas	961	-
13.081.527,86 cotas	-	23.829
Cotas resgatadas		
23.262.389,97 cotas	(37.112)	-
21.643.403,47 cotas	-	(29.366)
Variação no resgate de cotas	<u>(9.354)</u>	<u>(8.830)</u>
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	<u>13.872</u>	<u>54.060</u>
Composição do resultado dos exercícios		
Ações e opções de ações		
Dividendos e juros de capital próprio	<u>-</u>	<u>1</u>
Cotas de fundos		
Resultado com aplicações em cotas de fundos	<u>3.233</u>	<u>4.892</u>
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	<u>1.362</u>	<u>811</u>
Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo	<u>1.352</u>	<u>811</u>
Resultado nas negociações	10	-
Receitas	<u>30</u>	<u>62</u>
Rebate taxa de administração	30	44
Receitas diversas	-	18
Despesas	<u>(329)</u>	<u>(449)</u>
Taxa de administração	(276)	(375)
Auditoria e custódia	(40)	(57)
Publicações e correspondências	(2)	(3)
Taxa de fiscalização	(10)	(13)
Despesas diversas	(1)	(1)
Resultado dos exercícios	<u>4.296</u>	<u>5.317</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
8.615.774,41 cotas a R\$ 2,108634	18.168	-
31.391.692,19 cotas a R\$ 1,891493	<u>-</u>	<u>59.377</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AZ AMB ICATU PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE ABRIL DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

1 Contexto operacional

O AZ AMB Icatu Previdenciário Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado (“Fundo”) foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 27 de abril de 2015. O Fundo tem como objetivo de obter retornos superiores ao Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

A gestão da carteira de investimentos do Fundo compete à Azimut Brasil Wealth Management Ltda. (“Gestora”).

A consultoria de investimentos do Fundo compete à Icatu Consultoria de Investimentos Ltda. (“Consultora”).

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de um único investidor profissional, nos termos do Art. 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/21, sendo este restrito a receber recursos das provisões matemáticas e demais recursos e provisões de Planos Geradores de Benefícios Livre – PGBL e Vida Geradores de Benefícios Livre – VGBL, instituídos pela Icatu Seguros S.A., de acordo com as normas vigentes da CVM, do Conselho Monetário Nacional - CMN, Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Os investimentos em fundos de investimento não são garantidos pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora”), pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Dessa forma, o cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se tornar negativo.

2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pela Resolução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme emitida pela CVM, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da CVM, sendo que o Fundo se encontra no período de adaptação a referida resolução.

Na elaboração destas demonstrações financeiras, premissas e estimativas de preços foram utilizadas para contabilização e determinação dos valores dos títulos e valores mobiliários privados integrantes da carteira de investimentos do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3 Descrição das políticas contábeis

As políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a. Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o Princípio da Competência dos Exercícios Societários (“regime de competência”) para fins do registro das receitas e despesas do Fundo.

AZ AMB ICATU PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE ABRIL DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

b. Títulos e valores mobiliários

Conforme disposto na Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do cotista, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados ao valor justo, sendo os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos reconhecidos diretamente no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo de investimento seja destinado, exclusivamente, a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, sendo estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que o cotista declare, formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo de investimento, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo de investimento como mantidos até o vencimento.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, acrescidos diariamente pelos rendimentos incorridos e quando classificados na categoria para negociação são ajustados diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários de renda fixa classificados na categoria mantidos até o vencimento são ajustados sempre que houver indicação de perdas prováveis na realização do seu valor

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica “Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo”, e os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são reconhecidos na rubrica “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

O valor de custo dos títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira de investimentos do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

AZ AMB ICATU PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE ABRIL DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, e quando fundos abertos, ou seja, aqueles em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo, esses são ajustados diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Quando há aplicação em cotas dos fundos de investimentos de condomínio fechado (“fundos fechados”), a Administradora avalia o valor justo dessas cotas utilizando a seguinte ordem de prioridade: (i) caso o preço da cota seja divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”), é utilizado o preço de fechamento da B3 S.A.; (ii) caso o preço não esteja disponível conforme item (i) anterior, a cotação de mercado é estimada pela mediana das cotações fornecidas por um *pool* de *players* do mercado para elaboração do “Preço Indicativo de Consenso” (PIC); e (iii) caso os itens (i) e (ii) não sejam aplicáveis, é utilizada a cota divulgada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Esses ativos estão classificados na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

Ações

As ações são registradas pelo custo de aquisição, incluindo os custos de corretagens e os emolumentos. Conforme disposições da Instrução CVM nº 438/06 e alterações posteriores, os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A., desde que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias.

Nas operações de vendas de ações, as taxas de corretagem e os emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesas. Os ganhos e/ou as perdas não realizados são reconhecidos na rubrica “Valorização/desvalorização a valor justo”, e os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio são reconhecidos como receita na ocasião em que os títulos correspondentes são considerados como “ex-direito” na B3 S.A.

4 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Títulos para negociação” e suas respectivas faixas de vencimento são classificados como segue:

Títulos para negociação	Valor justo	Faixas de vencimento
Cotas de fundos de investimento:	12.056	-
Títulos e valores mobiliários de renda fixa:		
Títulos públicos federais pós-fixados:		
Letras financeiras do tesouro	4.244	Após 1 ano
Títulos privados pós-fixados:		
Letras financeiras subordinadas perpetua	1.892	Após 1 ano
Total	18.192	

AZ AMB ICATU PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE ABRIL DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Em 30 de abril de 2024, o Fundo não mantinha títulos classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode utilizar estratégias com instrumentos financeiros derivativos como parte de sua política de investimentos, tanto para fins de *hedge* quanto de posições direcionais, limitado à exposição de até uma vez o valor do seu patrimônio líquido.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios.

6 Gerenciamento de riscos

a. Tipos de riscos

O Fundo está exposto aos riscos de mercado, crédito e de liquidez, conforme descrito a seguir:

Mercado

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e de câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo. O valor dos ativos que integram a carteira de investimentos do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. A redução ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo podem ser temporários, não existindo, portanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Ao utilizar operações com instrumentos financeiros derivativos, o risco de mercado pode ser ampliado por meio de posições direcionais e alavancagem ou reduzido por meio de operações de *hedge*. Como os recursos necessários para efetuar operações com instrumentos financeiros derivativos são apenas para depósitos de margem ou prêmios de opções, caso seja permitido ao Fundo alavancar posições, na hipótese de grandes oscilações no mercado, este poderá incorrer em perdas superiores ao valor do seu patrimônio líquido. Existe também o risco de distorção do preço entre o derivativo (instrumento de *hedge*) e seu ativo objeto para as operações de *hedge*, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista.

Crédito

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo.

O fundo de investimento classificado como “crédito privado” está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido caso ocorram eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira de investimentos, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do fundo.

Liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos em seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira de investimentos do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Conforme Deliberação ANBIMA nº 67/15, excetuam-se das análises de gerenciamento de risco de liquidez os fundos exclusivos e/ou reservados. Adicionalmente, a CVM dispensa apenas os fundos exclusivos para efeito de análise de gerenciamento de risco de liquidez.

b. Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de mercado é baseado na perda máxima aceitável projetada para o Fundo, de modo a evitar que incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de valor em risco ("*Value at Risk* - VaR"). Os limites de VaR são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, e são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando-se um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco dos investimentos do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e, conseqüentemente, para o cotista.

c. Análise de sensibilidade

O *VaR* é uma métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira de investimentos do Fundo. A modelagem utilizada é um VaR paramétrico que se baseia no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, a Administradora assume um intervalo de confiança de 97,5%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (*Exponential Weighted Moving Average* - EWMA com λ 0,94). O VaR associado a cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira a cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR assume que ocorrências passadas explicam consistentemente a evolução das volatilidades e das correlações futuras, o que pode não ocorrer, principalmente, quando existem poucos registros na amostra. Sendo assim, a metodologia não é capaz de sensibilizar a métrica a eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disso, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é Gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

AZ AMB ICATU PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE ABRIL DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

É utilizado o valor das cotas dos fundos de investimento não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em *Equity*), já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos de investimento. Para os demais fundos de investimento, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

7 Emissões e resgates de cotas

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

Os resgates são pagos no segundo dia útil subsequente ao da solicitação do resgate, com base no valor da cota em vigor no primeiro dia útil da respectiva solicitação.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira de investimentos do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente ou que possam implicar na alteração do tratamento tributário do Fundo ou do cotista, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral de Cotista, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão do Fundo; e (v) liquidação do Fundo.

8 Remuneração da Administração

a. Taxa de administração

A taxa de administração é paga mensalmente, sendo calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,70% ao ano. A taxa de administração máxima admitida para o Fundo, por consequência de seus investimentos em cotas de outros fundos de investimento, é de 0,70% ao ano, calculada sobre o seu patrimônio líquido.

Conforme disposições da Resolução CVM nº 175, quando o Fundo mantém investimentos em fundos de investimentos, cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados ou em fundos de investimento geridos por partes não relacionadas ao gestor do Fundo, esses investimentos não são considerados no cômputo da taxa de administração máxima.

No exercício findo em 30 de abril de 2024, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 276 (2023: R\$ 375) e o valor a pagar era de R\$ 11 apresentados na rubrica “Taxa de administração”, na demonstração da evolução do patrimônio líquido e no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, respectivamente.

b. Taxa de performance

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance.

c. Taxa de custódia

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia do Fundo é de 0,035% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$0,69511, a qual é corrigida anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (“IGP-M”), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

AZ AMB ICATU PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE ABRIL DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

9 Custódia dos títulos da carteira

As cotas de fundo de investimento são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias se encontram registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

Os títulos privados são escriturais e suas custódias se encontram registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A.

10 Prestadores de serviços

A Administradora contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Gestão da carteira de investimento	Azimut Brasil Wealth Management Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	A relação com a qualificação completa encontra-se disponível no website da Administradora.
Controladoria	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Custódia e tesouraria	BNY Mellon Banco S.A.
Consultoria de Investimento	Icatu Consultoria de Investimentos Ltda.

11 Tributação

a. Cotista

Imposto de renda

Os recursos do Fundo são oriundos das provisões, reservas técnicas e dos fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar (ou de entidade seguradora), os quais são dispensados da retenção na fonte e do pagamento separado do imposto sobre os rendimentos e ganhos auferidos, desde 1º de janeiro de 2005, conforme previsto no Art. 5 da Lei nº 11.053/04.

Imposto sobre operações financeiras - IOF

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - RIOF e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF é calculado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor de resgate das cotas realizado pelo cotista, limitado ao rendimento da operação, decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

b. Fundo

Imposto sobre Operações Financeiras - IOF

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - RIOF e alterações posteriores, o IOF deve ser calculado, nas operações com derivativos realizadas pelo Fundo, à alíquota de 1% sobre o valor do contrato ajustado, na aquisição, na venda ou no vencimento de contrato derivativo que resulte em aumento da exposição cambial vendida ou em redução da exposição cambial comprada. A partir de 13 de junho de 2013, por meio do Decreto Federal nº 8.027/13, a referida alíquota foi reduzida a zero.

AZ AMB ICATU PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE ABRIL DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

12 Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos da carteira de investimentos do Fundo são incorporados, diariamente, à posição do cotista.

13 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo ao cotista é realizada por meio de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico (e-mail) e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores (*world wide web*).

14 Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do CDI e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

Exercícios findos em	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação do CDI (%)
30 de abril de 2024	39.408	11,48	12,33
30 de abril de 2023	53.675	10,44	13,37

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade no futuro.

15 Transações com partes relacionadas

a. Custódia BNY Mellon Banco S.A.

Durante os exercícios findos em 30 de abril de 2024 e 2023, o Fundo manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. ("Banco"), integrante do conglomerado financeiro, do qual a Administradora também pertence, e prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo. As despesas de custódia com o Banco, nos exercícios findos em 30 de abril de 2024 e 2023, nos montantes de R\$ 16 e R\$ 19, respectivamente, foram reconhecidas na rubrica "Auditoria e custódia" da demonstração da evolução do patrimônio líquido. Adicionalmente, em 30 de abril de 2024, o saldo em conta corrente do Fundo mantido junto ao Banco, no montante de R\$ 1 (2023: R\$ 1), se encontra apresentado na rubrica "Disponibilidades" do "Demonstrativo da composição e diversificação da carteira".

b. Prestação de serviços de gestão/administração

Durante os exercícios findos em 30 de abril de 2024 e 2023, o Fundo apropriou remuneração à Administradora e/ou a Gestora, conforme divulgado na nota explicativa nº 8 e apresentado na rubrica "Taxa de administração", na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

AZ AMB ICATU PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE ABRIL DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

c. Títulos e valores mobiliários**Exercício findo em 30 de abril de 2023**

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2023, o Fundo realizou operações de compra e venda de títulos e valores mobiliários, por intermédio da Azimut Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., distribuidora integrante do conglomerado financeiro do qual a Gestora também pertence. As características das respectivas operações e posições estão demonstradas a seguir:

Títulos/ valores mobiliários/ derivativos	Tipo de transação	Montante das transações realizadas (R\$ mil)
LF Prefixada	Compra	1.123
LFT	Compra	7.154
NTN-B	Compra	1.204

Em atendimento à Instrução nº 577/16 da CVM, apresentamos o quadro abaixo contendo informações referentes às operações de compra e venda de títulos públicos federais realizadas durante o exercício por intermédio da Azimut Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., distribuidora integrante do conglomerado financeiro do qual a Gestora também pertence:

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas

Mês/ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/total de operações definitivas com títulos públicos federais (%)	Volume médio diário/patrimônio médio diário do Fundo (%)	Preço praticado/preço médio do dia (*) ponderado pelo volume
Maio/2022	100,00	4,59	1,00
Março/2023	100,00	6,81	1,00
Abril/2023	100,00	2,03	1,00

(*) Registros na Selic – Fonte: ANBIMA.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer seja na defesa dos direitos do cotista, quer seja deste contra a Administradora do Fundo.

17 Informações adicionais

- a. No exercício findo em 30 de abril de 2024, a Administradora não contratou serviços da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Ltda. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor externo, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor externo não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses próprios.
- b. A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando dentre outras normas, a Instrução CVM nº555/14. Esta nova Resolução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento, apresentando novas possibilidades de investimentos para Fundos de Investimentos Financeiros e seu público investidor, tais como: (i) as possibilidades de investimento nos comumente denominados “ativos ambientais” e em criptoativos; (ii) a ampliação de limites de concentração por tipo de ativo financeiro; e (iii) o estabelecimento de limites de exposição ao risco de capital. Além disso, um dos pilares da reforma foram as inovações introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei de Liberdade Econômica, tendo como destaques: (i) a possibilidade de limitação da responsabilidade de cada cotista ao valor das cotas subscritas; (ii) a possibilidade de os fundos contarem com classes de cotas com patrimônios segregados para cada classe; e (iii) a aplicação do instituto da insolvência civil aos fundos. A Resolução CVM nº 175 entraria em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrariam em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. Em 28 de março de 2023 a CVM publicou a Resolução 181, prorrogando o início da vigência para 2 de outubro de 2023. Os Fundos de Investimentos Financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrou em vigor. Em 27 de setembro de 2023 a CVM publicou a Resolução 187 que fez alterações pontuais na Resolução CVM nº 175, e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução 200, que postergou os prazos previstos na Resolução CVM 175, na qual os fundos de investimentos financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 30 de junho de 2025. O Fundo se encontra no período de adaptação e os possíveis impactos advindos da nova Resolução CVM nº 175 sobre o Fundo estão em constante avaliação pela Administradora.

* * *

Peterson Antônio da Paz
Diretor

Marcio Mota de O. Azevedo
Contador
CRC RJ-071838/O-0